Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL), VISANDO À PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00009033/2020-17

SIGGO Nº: 041679

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral Substituto **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, em decorrências das férias do Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL)**, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0001-77, com sede na Via Primaria 08, Quadra 18, Módulos 24/47, Stor Daiag, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74993-430, Telefone: (62) 4017-2526, 4017-2500 e 4017-2501, *e-mail* elaine@disbral.com.br e licitacao1@disbral.com.br, neste ato representada pela Senhora **ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA**, portador do Documento de Identidade RG nº 5424.834 – SSP/GO e CPF nº: 826.318.161-53., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração (SEI 51350173 e51855885).

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009033/2020-17 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 048/2020 - DER/DF** (SEI 44004523), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2020 (SEI 46148328), cuja contratação inicial foi assinada em 28/08/2020, com prazo de vigência de **28/08/2020 a 27/08/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução** do **Contrato nº 036/2020** (SEI 46148328).

2.2. Manter os valores estimados contratados, constante do **3º Termo Aditivo** (SEI 61963510), de acordo com aceite da Contratada (SEI 64407555), de 18/06/2021, resguardado o direito a reajuste, conforme carta de anuência de renovação do contrato (SEI 65268099).

2.3. Incluir a **Matriz de Risco** (SEI 64746126) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual, nos termos do § 3º, Art. 20, Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 036/2020 (SEI 64917710) para o período de **12 (doze)** meses, de **28/08/2021 a 27/08/2022.**

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar, no caso em que não houver data citada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 65074353), ou em momento oportuno, mediante solicitação do Gestor do Contrato:

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001

III - Natureza da Despesa: 3390.30

IV - Fonte de Recursos: 437.

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n° 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O Valor Contratual para o próximo período será de **R$512.815,50** (quinhentos e doze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

5.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 55568813), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme Decisão nº 2468/2018 do TCDF.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009033/2020-17 decorre de solicitação do Gestor do Contrato (SEI 64747632), aceite da contratada (SEI 64407555), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Oitava e Décima Segunda do Contrato nº 036/2020 (SEI 46148328).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

7.1. Retificar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato 36/2020 (SEI 61963510), item 2.1.; **Onde se lê "**no percentual de **15,08%" leia-se "**no percentual de **16,23%"**, conforme constante no quadro e na cláusula quinta do referido termo aditivo.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Diretor-Geral - Substituto - DG

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA**, **Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9**, **Diretor(a)-Geral Substituto(a)** , em 22/07/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **66363074** código CRC= **A95A40ED**.